



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ**
PROTOCOLO SOB N° 786
Em 25 06 2015

PROJETO DE LEI N° _____/2015

"Altera dispositivos da Lei nº 4.216, de 28 de março de 2012, na forma que especifica"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.216, de 28 de março de 2012, a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Programa Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel residencial a famílias em situação habitacional de emergência ou de vulnerabilidade socioeconômica."

Art. 2º - Fica incluído o inciso IV, no artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.216, de 28 de março de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

IV – minorar as condições de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atestadas em parecer social."

Art. 3º - Ficam incluídos os parágrafos 3º e 4º, no artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.216, de 28 de março de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 5º – (...)

§3º - A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§4º - Nos casos de separação conjugal ou dissolução da união estável, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original."

Art. 4º - Fica alterado o inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.216, de 28 de março de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º – (...)

I – parecer social favorável, em caso de vulnerabilidade socioeconômica;"

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de junho de 2015

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Muriaé (MG), 22 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Saudações

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende promover necessárias alterações na Lei Municipal nº 4.216, de 28 de março de 2012, que trata do Aluguel Social.

Tais alterações, caso aprovadas pelo Poder Legislativo, ampliarão o “leque” de possibilidades do referido programa social, atingindo famílias em vulnerabilidade socioeconômicas que, com a atual redação, encontram-se fora do alcance da norma.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos D.D.s Edis.

Atenciosamente,

Aloysio Navarro de Aquino
**Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé**